



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.

Dispõe sobre a outorga de TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOGRANDENSE ao ilustríssimo Senhor CÍCERO ROMUALDO DA SILVA e dá outras providências.

O nobre Vereador HELVIDIO BOAVENTURA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, propõe para a deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí **DECRETA** o seguinte:

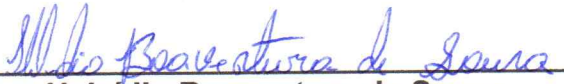
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campograndense ao Ilustre Senhor **Cícero Romualdo da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, em 6 de junho de 2025.

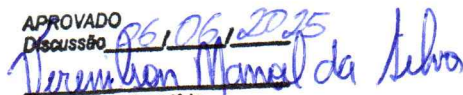
Vereador Proponente:


Helvídio Boaventura de Sousa
Vereador (REPUBLICANO)

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 06 / 06 / 2025


Presidente da Câmara

APROVADO
Discussão 06 / 06 / 2025

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras.

Cícero Romualdo da Silva, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Piauí, prestou grandes serviços a esta comunidade com o seu trabalho na segurança pública em nosso município de Campo Grande do Piauí e com um dos seus serviços que está marcado na história deste município, é o Compositor e Autor da Letra do Hino Municipal de Campo Grande do Piauí. Por isso, nada mais justo do que por intermédio deste Poder Legislativo, reconhecer a importância do seu trabalho prestado e deixado em nosso município.

Solicito, portanto, que os nobres Edis deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Helvídio Boaventura de Sousa
Vereador (REPUBLICANO)